SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 05 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1267

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 296/2016

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°. da Lei Municipal n° 517, de 01 de julho de 2015,
RESOLVE: Art. 1°. Ceder o Funcionário Público **JEFFERSON DE OLIVEIRA E SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n° 42.257.315-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 304.386.458/12, matrícula n° 1126002, Admissão: 01/10/2012, para prestar serviços junto ao Estado de São Paulo, por intermédio de seu Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Art. 2°. A referida cessão terá o prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:80DC7A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 298/2016

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA SRA CLAUDINEIA PAULA RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1° - Fica exonerada a pedido em 02/05/2016, do cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, a funcionária CLAUDINEIA PAULA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.025.651-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 311.938.738-00, conforme protocolo de nº 1217/16 de 02/05/2016.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo – SP, 04 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:6B583385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 299/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE CLAUDINEIA PAULA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR EM 03/05/2016, a ***CLAUDINEIA PAULA RODRIGUES***, para assumir o cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. II/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2016.

Registre – se,
publique –se e
Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:765E3544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 300/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MEIRE TERESINHA PEREIRA GALVAO DE MATOS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias a servidora ***MEIRE TERESINHA PEREIRA GALVAO DE MATOS*** ocupante de cargo de Cuidador de Idoso, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Julho/2014 à Junho/2015, que será gozada de 04 de maio de 2016 à 02 de junho de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 03 de junho de 2016.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 04/05/2016.

Registre- se,
Publique –se e
Cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:2DEC8ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 301/2016

DISPÕE RESCISÃO CONTRATUAL DA SRA. NATALIA MENDES E CHEDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1° - Não prorrogar o contrato de Trabalho de nº 52/2015 de 04/05/2016, a pedido da funcionária, conforme protocolo de nº 1082/2016 de 26/04/2016, do cargo de NUTRICIONISTA, a funcionária NATALIA MENDES E CHEDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.165.245-0 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 096.160.457-33.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Barra do Turvo – SP, 04 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:5663B330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 292/2016

O Prefeito do Município de BARRA DO TURVO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente a publicação da Portaria nº 292, de 02 de maio de 2016, que fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo/SP, no dia 02/05/2016, Edição nº 1264:
Onde se lê: PRORROGAR, a partir de 18/05/2016, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 58/2015 de 18/05/2016, a **Adelson Gonçalves dos Reis**, cargo de Fisioterapeuta de ESF e NASF, por mais (1) um ano.

Leia-se: PRORROGAR, a partir de 18/05/2016, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 58/2015 de 18/05/2016, a **Adelson dos Santos Reis**, cargo de Fisioterapeuta de ESF e NASF, por mais (1) um ano.

Barra do Turvo/SP, 04 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:BFACA799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 302/2016

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE LUIZ FERNANDO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR EM 04/05/2016, a *LUIZ FERNANDO GONÇALVES*, para assumir o cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. II/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2016.

Registre – se,
publique –se e
Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de maio de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:456EF3CF

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 090/16

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para efeito de contratação de serviços de assessoria técnica.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no que lhe faculta o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e, considerando a necessidade da realização de concurso público para cadastro reserva para as vagas de empregos permanentes de PAEBI - EF (PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL) e PAEB I - EI (PROSESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL), Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o competente procedimento licitatório, para contratação da empresa de assessoria administrativa "Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda - Me", cujos serviços técnicos objetivarão a elaboração e realização de concurso público para cadastro reserva para as vagas de empregos permanentes de PAEBI - EF (PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL) e PAEB I - EI (PROSESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL).

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, gravará o setor 02.03.00, Educação, na rubrica 3.3.90.39.00, Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica, 12.361.0004.2.004, Manut. Ens. Fundamental e 12.365.0006.2.006, Manut. Ens. Infantil/Creche e terá valor correspondente à importância de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos e reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de maio de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:198318A1

SECRETARIA
PORTARIA Nº 089/16

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Educação.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Educação, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 3695598, celebrado em 28 de março de 2.016, que será praticado desde 28 de março de 2.016 até 27 de março de 2.017, pela estudante AMANDA SILVIERI LEITE DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 424.241.238-02, residente nesta cidade de Bocaina, na Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã, 225, Nova Bocaina, matriculada no 1º Sem. do Curso de Matemática - Licenciatura da Univ. Est. Pta. Julio de Mesquita Filho - UNESP, da cidade de Bauru - SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2.016.

Bocaina, em 04 de maio de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:174C2F27

SECRETARIA
LEI Nº 2.684

Autoriza o Poder executivo Municipal a receber recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber recursos que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, objetivando o pagamento de Agentes de Saúde, no valor de R$120,00 (Cento e Vinte Reais) por agente, por sábado trabalhado para a campanha **"Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão a seguinte dotação orçamentária: 10.302.0930.4849.0000, Natureza da Despesa 334139, Fonte de Recursos: 005, UGE 196.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 04 de maio de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7251C9D6

